



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.661, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Contabilidade

REP. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 12/05/2025
Edição nº 39166 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas à natureza da despesa as fichas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.661, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	1339214022.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos - Pessoal Civil	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214032.076	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos - Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos - Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

A





3801	2781214032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	50.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	300.000,00	0,00
3801	2781214032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	90.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 10.942.689,04 0,00					

TOTAL GERAL R\$ 10.942.689,04

DECRETO Nº 23.661, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas à natureza da despesa as fichas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	1339214022.074	3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214032.076	3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00